



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 100, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.162	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4011	2798	R\$ 196.000,00
2.162	339046000000 Auxílio-Alimentação	4011	12521	R\$ 21.000,00
2.162	319113000000 Obrigações Patronais	4011	2821	R\$ 25.000,00
2.162	319013000000 Obrigações Patronais	4011	2801	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 252.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2018, da antiga **Fonte 4011 – PIES (Incentivo Estadual a Qualificação da Atenção Básica)**.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 18 de Junho de 2019.

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal